Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 065/20

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, **que a Secretaria Competente estude a possibilidade de reativar o Conselho da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 1.200, de 03 de Maio de 1996.**

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo: deliberar, contribuir na normatização e fiscalizar políticas relativas aos direitos da mulher, propondo-se a ser um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Assim, entre as suas atribuições destacam-se: a competência de colaborar na elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas municipais relativas aos direitos da mulher, em especial elaborar seu regimento interno; assessorar o Poder Executivo emitindo pareceres e acompanhando a elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas municipais relativas à mulher; auxiliar na fiscalização do cumprimento das Leis Federais, Estaduais e Municipais, que digam respeito aos interesses das mulheres, propondo medidas para solucionar eventuais desrespeitos a tais normas; propor e auxiliar na promoção de atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural; acompanhar a elaboração de programas de governo em questões relativas à mulher; sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher; estabelecer intercâmbios com entidades afins, nacionais ou internacionais; organizar grupos de trabalhos e comissões técnicas para desenvolver atividades específicas no interesse das mulheres.

Assim, diante de sua importância e relevância dentro do cenário atual é que formulamos a presente indicação.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 10 de março de 2.020

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO – "LILO"
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel",
em 10 de março de 2.020

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora